



# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 139

Estabelece preços de carneiros e jazigos no Cemitério Municipal.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando os constantes aumentos nos preços dos materiais e mão-de-obra, utilizados para construção de carneiros e jazigos,

### DECRETA :

Art. 1º. Ficam estabelecidos os seguintes preços para carneiros e jazigos, no Cemitério Municipal:

- |    |   |  |           |
|----|---|--|-----------|
| a) | - | Carneiro de criança.....Cr\$.          | 3.460,00  |
| b) | - | Carneiro de adulto.....Cr\$.           | 6.670,00  |
| c) | - | Jazigo c/ 4 (quatro) gavetas.....Cr\$. | 28.452,00 |

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 058, de 02 de março de 1990.

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de junho de 1990.

  
MASSASHI MARIUSHI

Prefeito Municipal em Exercício

  
CARLOS ROBERTO GONÇALO DA SILVA  
Secretário de Administração



**Alterado Conforme**

Decreto N.º 210 / 90

*Amel*

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 16 / 06 / 1990  
DE N.º 4.666  
UMUARAMA, 16 / 06 / 1990

*Amel*

COMUNICAÇÃO